ANA ISABEL GARCIA LUÍS
Assinado de forma digital por ANA ISABEL GARCIA LUÍS
Dados: 2020.08.10 16:54:13 +01'00'

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO
Grupo Águas de Portugal

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 1.º NÍVEL NA TEJO ATLÂNTICO NORTE

TA_20_106_CI_S_011_DOP

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

AGOSTO 2020

Artigo 1.º

Objeto do concurso

1. O concurso tem por objeto a celebração de um contrato para aquisição de serviços de reforço da operação e manutenção de 1.º nível na Tejo Atlântico Norte.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a **Águas do Tejo Atlântico, S.A.**, adiante designada por **Tejo Atlântico**, com sede na ETAR de Alcântara, Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 514 387 130. telefone: +351 213 107 900, fax: +351 213 107 901, correio eletrónico compras_contratacao.adta@adp.pt.

a. Endereço eletrónico: geral.adta@adp.pt
b. Telefone: +351 213 107 900
c. Fax: +351 213 107 901

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar, nos termos do n.º1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designados conjuntamente por CCP), foi tomada pelo Conselho de Administração da Tejo Atlântico, em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2020, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt.

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões acima mencionada até à data prevista no n.º 2, considerando-se rejeitados todos os que não sejam, até ao final daquele prazo, por ele expressamente aceites.
4. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, nos termos e no prazo previstos no n.º 2 ou até ao final do prazo de entrega das propostas, neste caso com prorrogação equivalente.
5. A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.
6. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos n.ºs 2 a 4 fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º

Visitas aos locais objeto da prestação de serviço

1. Durante o prazo para apresentação das propostas, a Tejo Atlântico facultará aos interessados a possibilidade de procederem visitas aos locais onde serão efetuados os trabalhos.
2. Os interessados são responsáveis por visitar os locais de execução dos trabalhos objeto do concurso e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.
3. A visita aos locais deverá ser solicitada, por escrito, nos primeiros 10 (dez) dias após publicação do anúncio, via plataforma eletrónica indicada no Artigo 4º, procedendo posteriormente a Tejo Atlântico ao agendamento da visita.

Artigo 7.º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

 a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016 e elaborado em conformidade com o **ANEXO I** do presente Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante;

 b) Proposta de preço da proposta, elaborada em conformidade com a minuta que constitui o **ANEXO II** do Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante, devendo ter em consideração:

 i. O previsto no **Anexo II** das cláusulas especiais do caderno de encargos;

 ii. Uma deslocação diária que poderá rondar cerca de 150 Km.

 c) Documento onde o concorrente indique os serviços ou trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando o prestador de serviços pretenda recorrer à subcontratação);

 d) Memória descritiva e justificativa da metodologia a empregar na prestação de serviços, incluindo a descrição detalhada dos trabalhos de levantamento de cestos e grupos eletrobomba, respetiva limpeza e desobstrução das bombas, dos trabalhos de âmbito operacional a desenvolver nas infraestruturas incluídas neste procedimento e a indicação dos meios humanos (incluindo a listagem com a identificação da equipa técnica a afetar à prestação de serviços e correspondente vínculo laboral) e dos meios materiais a afetar à prestação de serviços (lista de todas as máquinas, ferramentas, meios de elevação e movimentação que terá ao seu dispor para o cumprimento do contrato);

 e) Programa de realização dos trabalhos e seu faseamento, com descrição e cronograma detalhado das tarefas a desenvolver, meios e equipamentos a afetar à execução dessas tarefas, para o período de 1 (um) mês. O planeamento dos trabalhos apresentado para o período de 1 (um) mês, deverá replicar-se em moldes similares para os restantes meses do período contratual;

 f) Conteúdo programático da formação das equipas afetas à prestação de serviços, a implementar no período inicial da prestação de serviços, com indicação dos conteúdos teóricos e práticos e respetiva duração.

 g) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

h) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente programa de procedimento ou no caderno de encargos.

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento em que as empresas agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a Tejo Atlântico pela manutenção da sua proposta, e se comprometem, em caso de adjudicação, a constituírem-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associarem-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, antes da celebração do contrato devem apresentar uma declaração de acordo-promessa de constituição, nos termos do **ANEXO III** do presente programa de procedimento.

 a) A referida declaração deve ainda indicar a respetiva participação de cada empresa associada e qual a empresa que representa o agrupamento, para efeitos de notificação dos atos no decorrer do procedimento;
 b) A proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

3. Os documentos que integram a proposta nos termos do n.º3 do artigo 57.º do CCP, não podem ser redigidos em língua estrangeira, devendo ser apresentados em língua portuguesa, sem embargo no previsto no ponto seguinte.

4. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada, a qual prevalecerá sobre os originais.

Artigo 8.º
Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º
Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 23h59 do 32º (trigésimo segundo) dia a contar da data de envio do anúncio para publicitação do anúncio em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 10.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente, nos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna cumulativamente os seguintes pressupostos:
 a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.
5. Na organização dos documentos da proposta a submeter na plataforma eletrónica, o Concorrente deverá fazer corresponder os nomes dos ficheiros às alíneas correspondentes a cada um dos documentos indicados no artigo 7.º.

Artigo 11.º

Prazo da obrigação de manutenção da proposta

É de 180 (cento e oitenta) dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 12.º
Fase de Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 13.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. O critério adotado é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, conforme previsto na alínea a) do nº1 do artº74º do CCP, densificado nos seguintes fatores de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetido à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

 a) Preço ……..……..……70 %
 b) Valia técnica…….…….....…..…30 %
 i Memória descritiva e justificativa da metodologia a empregar na prestação de serviços…20%
 ii Programa de realização dos trabalhos e seu faseamento …….....….10%

2. A metodologia a adotar na avaliação de propostas encontra-se explicitada no **Anexo IV** deste programa de procedimento.

3. Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 9 (nove) casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:
 a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver pontuação mais elevada no fator de avaliação "Valia Técnica da Proposta";
 b) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço.

4. Tendo em conta o indicado na alínea anterior, se ainda assim subsistir um empate, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva, até que se obtenha a diferenciação, as pontuações atribuídas nos seguintes subfactores: 1.º 2.1 (Memória descritiva e justificativa da metodologia a empregar na prestação de serviços); 2.º 2.2 (Programa de realização dos trabalhos e seu faseamento).

Artigo 14.º

Preço anormalmente baixo

O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para os efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, caso apresentem um valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor do preço base do procedimento, por forma a não pôr em causa a normal execução do contrato.

Os critérios que presidiram a fixação do preço anormalmente baixo, tiveram em conta os preços médios praticados no mercado para prestar os serviços que integram este procedimento, pretendendo-se com o mesmo evitar o risco de degradação da prestação dos serviços motivada pela apresentação de preços inferiores aos respetivos custos, tendo em conta os riscos que comportam para a fase de execução contratual em termos de incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato a celebrar, motivo pelo qual se procede à previsão antecipada do limiar indicado, assegurando o cumprimento do disposto dos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º-A do CCP.

Artigo 15.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o fornecedor deve apresentar na plataforma referida do artigo.º 4.º:

 a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP conforme **Anexo V** ao presente convite;

 b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:

 - Certificado do registo criminal da empresa;
 - Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - Os documentos de habilitação referidos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, no que à prestação de serviços concerne;

 c) Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo VI** do presente Convite;

2. Caso o adjudicatário revista a forma de agrupamento, os documentos de habilitação referidos na alínea a) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros;

3. Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência com os originais.

4. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 16.º
Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o prestador de serviços deve prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual ou, quando o preço da proposta seja anormalmente baixo, a 10% do preço contratual.

2. A caução referida no número anterior deve ser prestada**:**

 a) Mediante garantia bancária ou seguro caução, nos temos dos modelos constantes nos **ANEXO VII** e **VIII** ao presente programa de procedimento.

 b) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Águas do Tejo Atlântico, nos termos do modelo constante no **ANEXO IX** ao presente programa de procedimento.

Artigo 17.º
Modalidade jurídica do agrupamento prestador de serviços

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, ou de agrupamento complementar de empresas.

Artigo 18.º

Novos Serviços

Nos termos e para os efeitos do n.º 1, alínea a) do artigo 27.º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de aquisição de serviços que consista na repetição de serviços similares ao objeto do presente concurso público.

Artigo 19.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

Artigo 20.º

Legislação Aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no CCP e demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 21.º
Contrato

O contrato será assinado por recurso a assinatura digital, e considerar-se-á outorgado na última data de aposição de assinatura.

ANEXO I

Documento Europeu Único de Contratação Pública

(a que se refere a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º do programa)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/07 da Comissão de 5 de janeiro de 2016;

- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do portal da Comissão Europeia, em https://ec.europa.eu/tools/espd/filter?lang=pt, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

ANEXO II

Modelo da proposta de preço

(a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 7º. do Programa do Procedimento)

_____ (*identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal _____[*qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas*] de _____ [*identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros*], depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato para a **"Aquisição de serviços de reforço da operação e manutenção de 1.º nível na Tejo Atlântico Norte**" - *TA_20_106_CI_S_011_DOP,* a que se refere o anúncio datado de *[data da publicação do anúncio em Diário da República]*, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a prestar o serviço, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas, pelo preço global, dividido da seguinte forma:

(1) Serviço prestado anualmente, de segunda-feira a domingo, entre as 8:00 e as 17:00 - …….€ (por extenso e por algarismos), correspondente à multiplicação do preço mensal…… € (por extenso e por algarismos) x 36 meses, correspondente ao montante global de ……..€ (por extenso e por algarismos), em todo o período contratual, 3 (três) anos.

(2) Serviço prestado anualmente, fora do horário normal de trabalho, de segunda-feira a domingo, entre as 7:00-8:00 e as 17:00-19:30 - ……€ (por extenso e por algarismos), correspondente à multiplicação do preço unitário ……€/hora x 120 horas /mês x 36 meses, previstas realizar, nos dias e horas indicadas, correspondente ao montante global de ……..€ (por extenso e por algarismos), em todo o período contratual, 3 (três) anos.

(3) Serviço do carro grua, previsto executar anualmente, correspondente à multiplicação do preço unitário €/hora…… x 175 horas/mês x 36 meses, previstas realizar, correspondente ao montante global de ……..€ (por extenso e por algarismos), em todo o período contratual, 3 (três) anos.

O Preço Global deverá corresponder à soma de (1), (2) e (3), e terá o valor total de €…… (por extenso e por algarismos), arredondado a 2 casas decimais, para o período de 3 (três) anos (que será atingido caso se renove o período inicial de um ano nos termos previstos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor, designadamente no CCP.

Data ……

Assinatura(s)……..

ANEXO III

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 7º. do Programa do Procedimento)

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para o concurso de "**Aquisição de serviços de reforço da operação e manutenção de 1.º nível na Tejo Atlântico Norte - TA_20_106_CI_S_011_DOP**", desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) [(a)]

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Tejo Atlântico, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) [(b)]

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Tejo Atlântico, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO IV

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

(a que se refere o n.º 2 do artigo 13º. do Programa do Procedimento)

1. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o nº. 2 do artigo 13º do Programa do Procedimento e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do nº1 do artigo 132.º do CCP, o critério de adjudicação da presente prestação de serviços é o da *proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de Melhor Relação qualidade-preço*, densificada nos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

Fatores de Apreciação	Ponderação %
1. Preço Total da Proposta	70%
2. Valia Técnica da Proposta	30%
2.1 Memória descritiva e justificativa da metodologia a empregar na prestação de serviços	20%
2.2 Programa de realização dos trabalhos e seu faseamento	10%

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores e subfactores elementares.

A avaliação parcial dos subfactores do fator qualitativo 2. Valia Técnica da Proposta, será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR 1 "PREÇO TOTAL DA PROPOSTA"

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator 1 (Preço Total da Proposta), que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação das seguintes expressões matemáticas:

$$Pontuação\ (Proposta\ i) = 10 - 3{,}6353287243x\ 10^{-25}x\ Vi^{4,5}$$

em que:

Pontuação (Proposta i) é a pontuação a atribuir à Proposta i no fator Preço, com um máximo de 10 pontos
Vi é o valor da Proposta i.
Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos concorrentes constantes da alínea b) do artigo ° 6.° do Programa do Procedimento.

3. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR 2"VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA"

3.1 Avaliação do subfactor *"2.1 Memória descritiva e justificativa da metodologia a empregar na prestação de serviços"*

Para a avaliação deste subfactor será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea d) do artigo 6° do Programa do Procedimento.

Neste subfactor serão avaliados, com base na matriz apresentada na **Tabela 1** aspetos associados ao modo de execução dos trabalhos, no que respeita ao levantamento e limpeza de cestos e bombas, a indicar pelo Adjudicatário.

A avaliação do presente subfactor será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na **Tabela 1,** ou seja, 2, 4, 6, 8 e 10.

Às situações/avaliações intermédias será atribuída uma pontuação impar.

3.2 Avaliação do subfactor 2.2 *"Programa de realização dos trabalhos e seu faseamento"*

Para a avaliação deste fator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea e) do artigo 6º do Programa do Procedimento.
Neste subfactor serão avaliados, com base na matriz apresentada na **Tabela 2,** aspetos associados à metodologia proposta no Plano de Trabalhos para execução dos trabalhos, analisando-se também a adequação dos meios humanos e equipamentos propostos para a execução dos trabalhos e a sua coerência com o referido Plano de Trabalhos.

A avaliação do presente fator será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na **Tabela 2**, ou seja, 2, 4, 6, 8 e 10.
Às situações/avaliações intermédias será atribuída uma pontuação impar.

A avaliação global do fator "Valia Técnica da Proposta" será a resultante do somatório da avaliação dos subfactores "Memória descritiva e justificativa da metodologia a empregar na prestação de serviços " e "Programa de realização dos trabalhos e seu faseamento", considerados os respetivos coeficientes.

A avaliação global/final das propostas será a resultante do somatório das pontuações do fator "Preço Total da Proposta" e "Valia Técnica da Proposta".

Tabela 1 - Matriz de Avaliação do subfactor "B.1 Memória descritiva e justificativa da metodologia a empregar na prestação de serviços "

	Pontuação				
	2	4	6	8	10
2.1. Modo de execução dos trabalhos	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter genérico. Elementar compreensão, sem demonstrar um estudo da especificidade dos trabalhos face aos condicionalismos existentes em cada um dos locais a intervir. Não identifica, nem caracteriza os aspetos construtivos dos trabalhos de levantamento de cestos e bombas e respetiva limpeza, em conformidade com o requerido no Caderno de Encargos. Não identifica, nem caracteriza os trabalhos associados à gestão do levantamento e limpeza de cestos e bombas instalados em poços elevatórios, nomeadamente, no que se refere à limpeza dos cestos e desobstrução das bombas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico mas sumário. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos face aos condicionalismos existentes em cada um dos locais a intervir. Identifica, caracterizando sumariamente os aspetos construtivos dos trabalhos de levantamento de cestos e bombas e respetiva limpeza, em conformidade com o requerido no Caderno de Encargos e os trabalhos associados à gestão do levantamento e limpeza de cestos e bombas instalados em poços elevatórios, nomeadamente, no que se refere à limpeza dos cestos e desobstrução das bombas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico e algum pormenor. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos face aos condicionalismos existentes em cada um dos locais a intervir. Identifica e carateriza os principais aspetos construtivos dos trabalhos de levantamento de cestos e bombas e respetiva limpeza, em conformidade com o requerido no Caderno de Encargos e os trabalhos associados à gestão do levantamento e limpeza de cestos e bombas instalados em poços elevatórios, nomeadamente, no que se refere à limpeza dos cestos desobstrução das bombas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico e com pormenor. Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos face aos condicionalismos existentes em cada um dos locais a intervir. Identifica e carateriza a maioria dos aspetos construtivos dos trabalhos de levantamento de cestos e bombas e respetiva limpeza, em conformidade com o requerido no Caderno de Encargos e os trabalhos associados à gestão do levantamento e limpeza de cestos e bombas instalados em poços elevatórios, nomeadamente, no que se refere à limpeza dos cestos e desobstrução das bombas.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com carácter específico e devidamente pormenorizada. Excelente compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos face aos condicionalismos existentes em cada um dos locais a intervir. Identifica e carateriza detalhadamente a totalidade dos aspetos construtivos dos trabalhos de levantamento de cestos e bombas e respetiva limpeza, em conformidade com o requerido no Caderno de Encargos e os trabalhos associados à gestão do levantamento e limpeza de cestos e bombas instalados em poços elevatórios, nomeadamente, no que se refere à limpeza dos cestos desobstrução das bombas.

Tabela 2 - Matriz de Avaliação do subfactor "*B.2* Programa de realização dos trabalhos e seu faseamento"

	Pontuação				
	2	4	6	8	10
2.2. Metodologia proposta no Plano de trabalhos	O Plano apenas **cumpre até duas**, inclusive, das seguintes premissas: - Conteúdo programático e plano da formação inicial - Plano de trabalhos, com base nas frequências apresentadas no Anexo II, das Cláusulas Especiais e demais condições apresentadas nas peças de procedimento - Apresentação do procedimento geral da prestação de serviços (organização geral das equipas, comunicação prevista entre si e com a Tejo Atlântico, entrega de documentação e relatórios à Tejo Atlântico, entre outros) - Apresentação do procedimento de verificação de todos os equipamentos de trabalho, de acordo com o DL n.º 50/2005 de 25 de fevereiro e com a Diretiva Máquinas, cumprindo com os requisitos mínimos de segurança - Atividades do Plano discriminadas com detalhe - Apresenta a duração total de cada atividade, em horas - Identifica a metodologia do caminho crítico (organização das atividades em função da tipologia/ carga de equipamento necessário e distância entre instalações) - Apresenta os condicionalismos de cada atividade - Carga de mão-de-obra coerente com o Plano de Trabalhos proposto - Carga de equipamentos coerente com o Plano de Trabalhos proposto	O Plano apenas **cumpre até quatro**, inclusive, das seguintes premissas: - Conteúdo programático e plano da formação inicial - Plano de trabalhos, com base nas frequências apresentadas no Anexo II, das Cláusulas Especiais e demais condições apresentadas nas peças de procedimento - Apresentação do procedimento geral da prestação de serviços (organização geral das equipas, comunicação prevista entre si e com a Tejo Atlântico, entrega de documentação e relatórios à Tejo Atlântico, entre outros) - Apresentação do procedimento de verificação de todos os equipamentos de trabalho, de acordo com o DL n.º 50/2005 de 25 de fevereiro e com a Diretiva Máquinas, cumprindo com os requisitos mínimos de segurança - Atividades do Plano discriminadas com detalhe - Apresenta a duração total de cada atividade, em horas - Identifica a metodologia do caminho crítico (organização das atividades em função da tipologia/ carga de equipamento necessário e distância entre instalações) - Apresenta os condicionalismos de cada atividade - Carga de mão-de-obra coerente com o Plano de Trabalhos proposto - Carga de equipamentos coerente com o Plano de Trabalhos proposto	O Plano apenas **cumpre até seis**, inclusive, das seguintes premissas: - Conteúdo programático e plano da formação inicial - Plano de trabalhos, com base nas frequências apresentadas no Anexo II, das Cláusulas Especiais e demais condições apresentadas nas peças de procedimento - Apresentação do procedimento geral da prestação de serviços (organização geral das equipas, comunicação prevista entre si e com a Tejo Atlântico, entrega de documentação e relatórios à Tejo Atlântico, entre outros) - Apresentação do procedimento de verificação de todos os equipamentos de trabalho, de acordo com o DL n.º 50/2005 de 25 de fevereiro e com a Diretiva Máquinas, cumprindo com os requisitos mínimos de segurança - Atividades do Plano discriminadas com detalhe - Apresenta a duração total de cada atividade, em horas - Identifica a metodologia do caminho crítico (organização das atividades em função da tipologia/ carga de equipamento necessário e distância entre instalações) - Apresenta os condicionalismos de cada atividade - Carga de mão-de-obra coerente com o Plano de Trabalhos proposto - Carga de equipamentos coerente com o Plano de Trabalhos proposto	O Plano apenas **cumpre até oito**, inclusive, das seguintes premissas: - Conteúdo programático e plano da formação inicial - Plano de trabalhos, com base nas frequências apresentadas no Anexo II, das Cláusulas Especiais e demais condições apresentadas nas peças de procedimento - Apresentação do procedimento geral da prestação de serviços (organização geral das equipas, comunicação prevista entre si e com a Tejo Atlântico, entrega de documentação e relatórios à Tejo Atlântico, entre outros) - Apresentação do procedimento de verificação de todos os equipamentos de trabalho, de acordo com o DL n.º 50/2005 de 25 de fevereiro e com a Diretiva Máquinas, cumprindo com os requisitos mínimos de segurança - Atividades do Plano discriminadas com detalhe - Apresenta a duração total de cada atividade, em horas - Identifica a metodologia do caminho crítico (organização das atividades em função da tipologia/ carga de equipamento necessário e distância entre instalações) - Apresenta os condicionalismos de cada atividade - Carga de mão-de-obra coerente com o Plano de Trabalhos proposto - Carga de equipamentos coerente com o Plano de Trabalhos proposto	O Plano apenas **cumpre pelo menos nove**, das seguintes premissas: - Conteúdo programático e plano da formação inicial - Plano de trabalhos, com base nas frequências apresentadas no Anexo II, das Cláusulas Especiais e demais condições apresentadas nas peças de procedimento - Apresentação do procedimento geral da prestação de serviços (organização geral das equipas, comunicação prevista entre si e com a Tejo Atlântico, entrega de documentação e relatórios à Tejo Atlântico, entre outros) - Apresentação do procedimento de verificação de todos os equipamentos de trabalho, de acordo com o DL n.º 50/2005 de 25 de fevereiro e com a Diretiva Máquinas, cumprindo com os requisitos mínimos de segurança - Atividades do Plano discriminadas com detalhe - Apresenta a duração total de cada atividade, em horas - Identifica a metodologia do caminho crítico (organização das atividades em função da tipologia/ carga de equipamento necessário e distância entre instalações) - Apresenta os condicionalismos de cada atividade - Carga de mão-de-obra coerente com o Plano de Trabalhos proposto - Carga de equipamentos coerente com o Plano de Trabalhos proposto

ANEXO V

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de *(1)* ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de "Aquisição de serviços de reforço da operação e manutenção de 1.º nível na Tejo Atlântico Norte" - TA_20_106_CI_S_011_DOP, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados *(3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada *(4)* não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…(local), … (data), Assinatura *(11)*

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.
(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO VI

Declaração de Responsabilidade Empresarial

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do "Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento", aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OSHAS 18001/NP 4397 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VII

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À [designação da entidade adjudicante]

_____[banco], com sede em _____[morada], com capital social de _____[capital social], pessoa coletiva número _____[número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)](doravante designada(o) por "Ordenante"), vem prestar, por conta e a pedido da Águas do Tejo Atlântico, S.A. com se de em Fábrica da Água de Alcântara, venida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, como adjudicatário do procedimento n.º TA_20_106_CI_S_011_DOP destinado à celebração de contrato de prestação de serviços de "Aquisição de serviços de reforço da operação e manutenção de 1.º nível na Tejo Atlântico Norte", garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. (adiante designada por "Beneficiário"), até ao valor de _____Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco, constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar a sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer qualquer benefício de prévia execução dos bens do Ordenante e sem a dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente Garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de €_____(_____euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do Caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Códigos do Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade ou vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelem necessárias.

[Local], [data]

[assinatura(s)]

ANEXO VIII

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A _____[companhia de seguros], com sede em _____[morada], presta a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. e ao abrigo do contrato de seguro caução celebrado com _____[tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento n.º TA_20_106_CI_S_011_DOP destinado à celebração de contrato de "Aquisição de serviços de reforço da operação e manutenção de 1.º nível na Tejo Atlântico Norte", com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____[morada], assumirá no contrato que com ele a Águas do Tejo Atlântico, S.A. vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Tejo Atlântico, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigação que o _____ [adjudicatário], assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Tejo Atlântico, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução, celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garanti, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[assinatura(s)]

ANEXO IX

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros_____€

Vai …...……residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da …..... (instituição) a quantia de ……..... (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ……..., como caução exigida para a **"**Aquisição de serviços de reforço da operação e manutenção de 1.º nível na Tejo Atlântico Norte", TA_20_106_CI_S_011_DOP, para os efeitos do n.º 1 do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem da Águas do Tejo Atlântico, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....